



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA
GABINETE DO PREFEITO

Página 1 de 1

LEI Nº 785, DE 31 DE OUTUBRO DE 2011.

Dá denominação de Conjunto Habitacional Jurandir Peixoto a área pública situada na quadra 194 da cidade de Jaguaribara e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBARA, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Jaguaribara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado de **Conjunto Habitacional Jurandir Peixoto**, o imóvel urbano que compreende a Quadra: 194, situada na Avenida Anízio Mendes Barreto, neste município de Jaguaribara, Estado do Ceará.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jaguaribara, em 31 de outubro de 2011


Evandro Almeida Silveira
Prefeito Municipal